



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 197/2015

*“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 136/11”*

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:*

***Art. 1º-** É alterada a redação do art. 2º, da Lei Complementar nº 136/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:*

*“ Art. 2º - O Núcleo “Sertão de Maresias”, localizado no bairro Maresias, inicia no ponto 0, cravado na esquina do Oleoduto da Petrobrás com a Rua Atlantis (antigo Caminho do Forno). O levantamento teve origem nas coordenadas planas  $E(X)=442714.306/N(Y)=7369139.120$ , da rede de referência cadastral do Município de São Sebastião-SP, com a seguinte descrição perimétrica: inicia no **Ponto 0**, localizado na intersecção da faixa do Oleoduto da Petrobrás com a Rua Atlantis (antigo Caminho do Forno). Do **Ponto 0**, segue as margens da Rua Atlantis (antigo Caminho do Forno), com rumo  $AZ01^{\circ}14'09$  e distância de 438,56metros, atingindo o **Ponto 1**, confrontando à direita com a Área em Descrição e a esquerda com quem de direito. Do **Ponto 1**, deflete à esquerda, com rumo  $AZ272^{\circ}17'15$ ” e distância de 370,28metros, e atinge o **Ponto 2**, confrontando-se à esquerda com quem de direito e à direita com a Área em Descrição. Do **Ponto 2**, deflete à direita, com rumo  $AZ358^{\circ}29'07$ ” e distância de 341,43metros, atinge o **Ponto 3**, confrontando-se à esquerda com quem de direito e à direita com a Área em Descrição. Do **Ponto 3**, deflete à direita, com rumo  $AZ100^{\circ}48'59$ ” e distância de 149,92metros, atinge o **Ponto 4**, confrontando-se à esquerda com quem de direito à direita com a Área em Descrição. Do **Ponto 4**, deflete à esquerda, com rumo  $AZ03^{\circ}51'49$ ” e distância de 642,00metros, atinge o **Ponto 5**, confrontando a esquerda com quem de direito e à direita com a Área em Descrição. Do **Ponto 5**, deflete à direita, com rumo  $AZ41^{\circ}50'14$ ” e distância de 158,47metros, atinge o **Ponto 6**, confrontando à esquerda com quem de direito e à direita com a Área em Descrição; estando na Cota 75 como referência. Do **Ponto 6**, deflete à direita, com rumo  $AZ89^{\circ}43'52$ ” e distância de 311,97metros, atinge o **Ponto 7**, confrontando à esquerda com quem de direito e a direita com a Área em Descrição, estando na Cota 75 como referência. Do **Ponto 7**, deflete à direita, com rumo  $AZ182^{\circ}03'41$ ” e distância de 340,49metros, atinge o **Ponto 8**, confrontando a direita com a Área em Descrição e à*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 197/2015

GABINETE DO PREFEITO

esquerda com quem de direito. Do **Ponto 8**, deflete à esquerda, com rumo  $AZ89^{\circ}14'13''$  e distância de 112,42 metros, atinge o **Ponto 9**, confrontando à esquerda com a quem de direito e à direita com a Área em Questão. Do **Ponto 9**, deflete à esquerda, com rumo  $AZ07^{\circ}16'54''$  e distância de 70,95 metros, atinge o **Ponto 10**, confrontando à esquerda com quem de direito e a direita com a Área em Descrição. Do **Ponto 10**, deflete à direita, com rumo  $AZ65^{\circ}23'38''$  e distância de 33,76 metros, atinge o **Ponto 11**, confrontando-se à esquerda com quem de direito e à direita com a Área em Descrição. Do **Ponto 11**, deflete à esquerda, com rumo  $AZ345^{\circ}09'51''$  e distância de 180,66 metros, atinge o **Ponto 12**, confrontando à esquerda com quem de direito e à direita com a Área em Descrição. Do **Ponto 12**, deflete à direita, com rumo  $AZ359^{\circ}01'41''$  e distância de 78,33 metros, atinge o **Ponto 13**, confrontando à esquerda com quem de direito e à direita com a Área em Descrição. Do **Ponto 13**, deflete à direita, com rumo  $AZ92^{\circ}47'28''$  e distância de 159,16 metros, atinge o **Ponto 14**, confrontando à esquerda com quem de direito e à direita com a Área em Descrição. Do **Ponto 14**, deflete à esquerda, com rumo  $AZ183^{\circ}02'02''$  e distância de 467,83 metros, atinge o **Ponto 15**, confrontando à esquerda com quem de direito e à direita com a Área em Descrição. Do **Ponto 15**, deflete à esquerda, com rumo  $AZ56^{\circ}47'23''$  e distância de 113,52 metros, atinge-se o **Ponto 16**, confrontando à esquerda com quem de direito e à direita com a Área em Descrição. Do **Ponto 16**, deflete à direita, com rumo  $AZ186^{\circ}51'56''$  e distância de 434,70 metros, atinge o **Ponto 17**, confrontando à esquerda com quem de direito e à direita com a Área em Descrição. Do **Ponto 17**, deflete à direita, com rumo  $AZ300^{\circ}26'30''$  e distância de 43,22 metros, atinge o **Ponto 18**, confrontando à esquerda com quem de direito e à direita com a Área em Descrição. Do **Ponto 18**, deflete-se a esquerda, com rumo  $AZ185^{\circ}48'25''$  e distância de 167,48 metros, atinge o **Ponto 19**, confrontando-se a esquerda com quem de direito e à direita com a Área em Descrição. Do **Ponto 19**, deflete à direita, com rumo  $AZ270^{\circ}16'34''$  e distância de 32,14 metros, atinge o **Ponto 20**, confrontando à esquerda com quem de direito e a direita com a Área em Descrição. Do **Ponto 20**, deflete à esquerda, com rumo  $AZ181^{\circ}13'42''$  e distância de 105,87 metros, atinge o **Ponto 21**, confrontando-se à esquerda com quem de direito e à direita com a Área em Descrição. Do **Ponto 21**, deflete à direita, com rumo  $AZ274^{\circ}03'11''$  e distância de 91,55 metros, atinge o **Ponto 22**, confrontando à esquerda com quem de direito e à direita com a Área em Descrição. Do **Ponto 22**, deflete-se a direita, com rumo  $AZ03^{\circ}00'09''$  e distância de 105,71 metros, atinge o **Ponto 23**, confrontando à esquerda com quem de direito e à direita com a Área em Descrição. Do **Ponto 23**, deflete à esquerda, com rumo  $AZ269^{\circ}13'06''$  e distância de 43,87 metros, atinge o **Ponto 24**, confrontando à esquerda com quem de direito e à direita com a Área em Descrição. Do **Ponto 24**, deflete à esquerda, com rumo  $AZ192^{\circ}58'59''$  e distância de 302,81 metros, atinge o **Ponto 25**, confrontando à esquerda com quem de direito e à direita com a Área em Descrição. Do **Ponto 25**, deflete à esquerda, com rumo  $AZ173^{\circ}41'53''$  e distância de 191,06 metros, atinge o **Ponto 26**, confrontando à esquerda com quem de direito e à direita com a Área em Descrição. Do **Ponto 26**, deflete à direita, com rumo  $AZ256^{\circ}56'44''$  e distância de 249,36 metros, atinge o **Ponto 0**, onde se iniciou esta descrição, confrontando à esquerda com o Oleoduto da Petrobrás e à direita com a Área em Descrição. A área assim descrita perfaz um total de 844.720,65 M<sup>2</sup> (oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 197/2015

*vinte metros e sessenta e cinco decímetros quadrados) e perímetro de 5.739,16 M (cinco mil, setecentos e trinta e nove metros e dezesseis centímetros)”.*

**Art. 2º-** *Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.*

*São Sebastião, 05 de novembro de 2015.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
*Prefeito*

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.  
Projeto de Lei Complementar nº 17/2015*